



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**LEI Nº 532/2022**

**De 25.10.2022**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS DO BRASIL - CONAFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”,***

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER, nos termos da minuta e plano de trabalho anexo, que é parte integrante da presente Lei, objetivando ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

**Art.2º** - Os convênios de cooperação deverão registrar as obrigações de cada um dos entes, a vigência, na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada partícipe.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de outubro de 2022.

***NICOLAS BASILE ROCHEL***

***PREFEITO MUNICIPAL***